

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	JACAREÍ — SP		
68.838	01		03	novembro	2010
	ANVERSO		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
68.838

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Uma casa situada na **Rua Prudente de Moraes, sob nº 119**, medindo terreno, casa e quintal nove metros e noventa centímetros de frente para a referida rua, por nove metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos, confrontando de um lado com propriedade de Álvaro Sant'Ana, de outro lado com propriedade de Olavo Sant'Anna, e nos fundos com propriedade de Alzira Sant'Anna e outros.

CADASTRO FISCAL: 44132-41-69-0708-00-000.

PROPRIETÁRIO: **ESPÓLIO DE BENEDICTA SANT'ANNA**, falecida no estado civil de solteira no dia 17 de abril de 2004, que era brasileira, professora, portadora do CPF 031.847.658-49 e do RG 938.428-SSP/SP, e residia em Jacareí-SP, na Rua Barão de Jacareí, nº 118, Centro.

REGISTRO ANTERIOR: transcrição nº 16.300, fls. 123, Lº 3-M, em 25/04/1966, deste Cartório.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

R-1-68.838, em 03 de novembro de 2010.

ADJUDICAÇÃO: Conforme carta de adjudicação expedida em 11 de agosto de 2010, assinada pelo Dr. André da Fonseca Tavares, MM. Juiz Substituto em exercício na 1ª Vara da Família e Sucessões desta Comarca de Jacareí-SP, extraído dos autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por BENEDICTA SANT'ANNA, falecida em 17/04/2004, processo número 292.01.2004.008515-3, nº de ordem 1053/2004, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 29.224,86 (valor venal – exercício 2010), **foi adjudicado com exclusividade ao herdeiro legatário JOSÉ CARLOS SANT'ANNA**, comerciante, CPF 851.324.208-00, RG 9.793.017-9-SSP/SP, casado com **ELIANE RIBEIRO NOGUEIRA SANT'ANNA**, professora, CPF 055.738.268-83, RG 17.853.299-X-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Prudente de Moraes, nº 141, Centro, por sentença de 07 de julho de 2010, prolatada pelo mesmo MM. Juiz Substituto. (Protocolizado e digitalizado sob nº 164.658).

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 618,03

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
68.838	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

R-2-68.838, em 11 de janeiro de 2013.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 13 de julho de 2011, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 724, páginas 205/207, o proprietário **José Carlos Sant'Anna**, assistido por sua mulher **Eliane Ribeiro Nogueira Sant'Anna**, já qualificados, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a **Terezinha de Jesus de Medeiros**, brasileira, divorciada, costureira, CPF 040.891.268-51, RG 17.812.840-5-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Prudente de Moraes, nº 129, Centro. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob nº 186.398).

D. R\$ 694,06

Maria Cristina Pereira Reno
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-68.838, em 13 de dezembro de 2013.

DEMOLIÇÃO. Proceda-se a esta averbação para constar que a casa nº 119 da Rua Prudente de Moraes foi **totalmente demolida, ficando o terreno sem qualquer edificação**, conforme certidão nº 06/2010/DCU/SEPLAN, processo nº 05376/2010, expedida em 11/03/2010, aditada em 11/12/2013, pela Secretaria de Planejamento do Município de Jacareí - Diretoria de Controle Urbanístico, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias nº 001422013-21037146, expedida em 14/11/2013, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a quitação previdenciária devida pela execução das obras de demolição. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob nº 195.450).

As Escreventes Autorizadas:

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis

D. R\$ 19,37

R-4-68.838, em 07 de março de 2014.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária, datada de 11 de fevereiro de 2014, lavrada no Cartório do 16º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, Livro 4.188, página 267, a proprietária **Terezinha de Jesus de Medeiros**, divorciada, já qualificada, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), a **Hamilton Hachiro Tiba Junior**, dentista, CPF 273.584.128-69, RG 28.526.205-1-SSP/SP, e sua mulher **Ivanilda Custodio da Silva Tiba**,

CONTINUA NA FICHA Nº

02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA
68.838

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
68.838	02			07	março	2014
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ do lar, CPF 253.331.218-50, RG 30.944.785-9-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Tom Jobim, nº 144, Bairro Villa Branca. (Protocolizado em 21/02/2014, digitalizado e microfilmado sob nº 198.023). Os Escreventes Autorizados:

Thiago Aranha de Souza

D. R\$ 1.671,44

Elaine Furukawa

R-5-68.838, em 07 de março de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pela mesma escritura que deu origem ao R-4, retro e supra, os compradores **Hamilton Hachiro Tiba Junior** e sua mulher **Ivanilda Custodio da Silva Tiba**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Pedroso, nº 407, Térreo, 1º, 2º e 3º andares, inscrita no CNPJ/MF nº 62.354.055/0001-57, **transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de uma dívida que na data da escritura era no valor de R\$ 398.570,07 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais e sete centavos), referente ao saldo devedor devido em razão de sua participação como subscritores da cota nº 078 do grupo 1533 do "Consórcio de Imóveis" administrado pela credora fiduciária. O saldo devedor corresponde ao percentual de 95,8562% do valor atualizado da carta de crédito, que deverá ser pago por meio de 216 parcelas, sendo 199 parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada uma a 0,3625%; 01 parcela mensal equivalente a 0,1907%, vencendo-se a primeira delas em 10/03/2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 16 parcelas intermediárias, equivalentes cada uma a 1,4705%, vencíveis todos os dias 10 de dezembro dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029, todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do I.N.C.C. (Índice Nacional da Construção Civil) da FGV. Constam da escritura as demais disposições pactuadas. (Protocolizado em 21/02/2014, digitalizado e microfilmado sob nº 198.023). Os Escreventes Autorizados:

Thiago Aranha de Souza

D. R\$ 1.671,44

Elaine Furukawa

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA 68.838	FICHA 02
VERSO	

CONTINUAÇÃO

AV-6, em 06 de dezembro de 2023.

Penhora do direito real de aquisição. Conforme certidão de penhora expedida em 23 de novembro de 2023, pelo 3º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000493037), extraída dos autos da ação de execução civil, processo número de ordem 0000788-11.2023.8.26.0292, figurando como exequentes **Edgard da Silva Monteiro Junior**, CPF 001.672.998-67, e **Graciela Nunes de Oliveira**, CPF 008.516.968-48, e como executados **Hamilton Hachiro Tiba Junior**, CPF 273.584.128-69, e **Ivanilda Custódio da Silva Tiba**, CPF 253.331.218-50, o direito real de aquisição sob condição suspensiva dos devedores fiduciantes Hamilton Hachiro Tiba Junior e Ivanilda Custódio da Silva Tiba no imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 162.139,28, tendo sido a executada **Ivanilda Custódio da Silva Tiba**, nomeada depositária. (Protocolizado em 23/11/2023 e digitalizado sob nº 302.708).

Carlos Magno Garcia Junior
Escrevente Autorizado

D. Nihil - Justiça Gratuita - decisão de 10/11/2023 - fls. 286 dos autos.
Selo Digital n. 1144963E10000688380006231

AV-7, em 29 de agosto de 2024.

Óbito. Proceder-se a esta averbação para constar que **Hamilton Hachiro Tiba Junior** faleceu no dia 13/07/2018, no estado civil de casado com **Ivanilda Custódio da Silva Tiba**, registro de óbito n.º 46.595, fls. 127, Livro C-126, conforme certidão expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil desta Comarca de Jacareí-SP. (Protocolizado em 30/05/2023 e digitalizado sob n.º 296.922).

Elton Henrique Pelogia Rodrigues
Escrevente Autorizado

D. R\$ 36,37
Selo Digital n. 114496331000068838000724J

AV-8, em 29 de agosto de 2024.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária **Remaza Administradora de Consórcio Ltda.**, retro identificada, passado na cidade de São Paulo-SP, aos 26 de março de 2024, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita aos devedores fiduciantes **Espólio Hamilton Hachiro Tiba Junior**, CPF 273.584.128-69, e sua

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br